

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR



COMISSÃO DE HONRA

WANDERLEI BARBOSA

Governador do Tocantins

ATOS GOMES

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ATHUS OLIVEIRA

Secretário-Executivo dos Esportes e Juventude

RAUL CAYRES

Superintendente de Esporte e Juventude

JÚLIO BRAGA

Diretor de Esporte e Juventude

COMITÊ ORGANIZADOR

DAUR DIAS

Presidente

FERNANDO MOTA

Coordenação geral

EZIEL QUIRINO

Coordenação geral

ALFREDO SOSA

Coordenador de Arbitragem

PRISCILA RODRIGUES

Coordenadora de Competição

MATHEUS CARDOSO

Chefe de Comunicação



COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2026

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O **COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2026**, é uma competição promovida pelo Governo do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (SEJU), no período de março a novembro de 2026, envolvendo as equipes representantes dos 139 municípios do Tocantins.

Art. 2º – O **COPÃO TOCANTINS** tem por objetivo proporcionar ao público participante o desenvolvimento por meio da prática esportiva do futebol, com momentos de lazer e integração, através da valorização do esporte, buscando uma melhor qualidade de vida, o resgate da autoestima, a cidadania e a inclusão social, além do senso de solidariedade, a tolerância e o respeito mútuo associado ao *fair play*.

§ 1º – O **COPÃO TOCANTINS** deverá oportunizar o surgimento de novos talentos e favorecer a sua inserção no panorama esportivo do Tocantins;

§ 2º – O **COPÃO TOCANTINS** servirá de complementação ao Curso de Arbitragem, oportunizando aos formandos a vivência prática como árbitros de futebol.

Art. 3º – As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento da competição e às regras oficiais do futebol, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e Federação Internacional de Futebol (FIFA), como prévia e imperiosa condição de participação no evento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 4º – A organização e direção da competição caberão única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, que fará cumprir e observar as normas deste Regulamento, as regras oficiais adotadas pela CBF e FIFA, bem como as leis desportivas em geral.

Art. 5º – Competirá a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, através do Comitê Organizador:

- a) Cumprir e observar este regulamento e as leis desportivas em geral;
- b) Elaborar e fazer cumprir as tabelas dos jogos;
- c) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e relatório dos jogos;
- d) Determinar a remessa à Comissão Disciplinar dos possíveis casos de perda de pontos, sanção administrativa, quando qualquer equipe tiver utilizado atleta ou membro da comissão técnica sem condição de jogo;
- e) Remeter à Comissão Disciplinar, as súmulas e relatórios dos jogos que contenham infrações cometidas no certame;

- f) Assumir a função juridicamente na ausência da Comissão Disciplinar ou retardo de sua atuação;
- g) Elaborar, periodicamente, com base nos resultados dos jogos realizados, os boletins técnicos e a classificação geral;
- h) Determinar a escala do quadro de oficiais de arbitragem;

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 6º – Os municípios interessados em participar do **COPÃO TOCANTINS** deverão apresentar um campo de futebol em boas condições de uso pelas equipes disputantes, devidamente protegido por alambrado ou outro sistema alternativo que dificulte o acesso do público ao campo de jogo, bem como vestiários para a arbitragem e equipe visitante, como pré-requisito para inscrição na competição.

§ 1º – Caso o campo de jogo não disponha dos vestiários mencionados no art. 6º, deverá a equipe sediante oferecer outra opção que atenda às necessidades da equipe visitante e arbitragem, o mais próximo possível do local da partida.

§ 2º – Na Etapa Estadual e jogos finais da Etapa Regional, os campos que por ventura não dispuserem de alambrado deverão ser protegidos com a colocação de disciplinadores (grade de contenção) em seu entorno, de forma a evitar o acesso da torcida ao local do jogo.

Art. 7º – As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento completo de todos os campos da ficha própria (atualizada), digitada em WORD, para identificação dos componentes das equipes, acompanhadas das cópias do RG e título eleitoral dos atletas e encaminhadas ao Comitê Organizador, até a data do encerramento das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Não haverá limite para inscrição de equipes na Etapa Regional;*

Art. 8º – A inscrição do[a] profissional de saúde (médico[a], fisioterapeuta ou enfermeiro[a]), bem como, do[a] preparador[a] físico só serão aceitas mediante o número de registro em seus respectivos conselhos profissionais.

Art. 9º – Poderão participar do **COPÃO TOCANTINS 2026**, atletas amadores e/ou que atuaram profissionalmente até o ano de 2024, do gênero masculino, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completados até a data da sua inscrição.

Art. 10 – Os atletas inscritos deverão, obrigatoriamente, ter o domicílio eleitoral registrado no município da sua respectiva equipe.

§ 1º – Os atletas com título eleitoral transferido após o dia 31 de dezembro de 2025, não poderão participar da competição, sob pena de eliminação da sua respectiva equipe em caso de descumprimento deste artigo.

§ 2º – Os novos títulos de atletas nascidos em 2008, 2009 e 2010 estarão isentos de seguir o disposto no § 1º do art. 10.

Art. 11 – As equipes poderão inscrever até 02 (dois) atletas que atuaram por equipes em competições profissionais nos anos de 2025 e 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se como jogadores profissionais, atletas que atuaram em competições profissionais ou estão inscritos no BID (Boletim Informativo Diário) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 12 – Os atletas que atuarem, exclusivamente, na função de goleiro estarão isentos da obrigatoriedade de cumprir o disposto no art. 10, podendo, desta forma, inscrever-se e jogar por uma equipe fora do seu domicílio eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atletas profissionais e/ou goleiros convidados (fora do domicílio eleitoral) devem estar identificados na relação de inscrição com as legendas [AP] e [GC], respectivamente. (ex.: JOSÉ LUIS SILVA [AP], JOSÉ LUIS SILVA [GC]).

Art. 13 – Para a participação da edição de 2026 do **COPÃO TOCANTINS**, as equipes poderão inscrever um mínimo de 16 (dezesesseis) e um máximo de 35 (trinta e cinco) atletas, 05 (cinco) membros da Comissão Técnica e 01 (um) dirigente para a Fase Regional da competição.

Art. 14 – Caberá ao dirigente indicado na ficha de inscrição, representar oficialmente a equipe junto ao Comitê Organizador, responsabilizando-se legalmente por toda informação contida neste documento, responder aos casos de denúncias e receber a premiação em pecúnia que, por ventura, sua equipe tenha direito.

Art. 15 – Caso a relação de atletas não seja completada com todos os 35 (trinta e cinco) atletas a que tem direito as equipes, no momento da inscrição da Fase Regional, as mesmas poderão acrescentar novos integrantes, até completar o limite máximo.

§ 1º – Para os jogos de meio de semana, os novos atletas acrescentados à lista de inscrição só estarão regularizados e aptos a jogar após 72 (setenta e duas) horas da solicitação da sua inscrição;

§ 2º – Para os jogos de final de semana, os novos atletas só estarão regularizados e aptos a jogar caso registrem sua inscrição até a quarta-feira que antecede a partida;

Art. 16 – A substituição da inscrição de integrantes da comissão técnica será permitida uma única vez para Etapa Regional e outra para a Estadual, devendo os substitutos permanecerem registrados até o final da respectiva etapa;

Art. 17 – Exclusivamente para a Etapa Estadual, as equipes classificadas poderão substituir até 10 (dez) atletas e membros da comissão técnica, contanto que atenda ao referido no artigo 10 e seus § 1º e 2º, sendo necessário, para tanto, ser encaminhada a ficha específica de substituição (digitada em WORD) indicando os nomes dos substituídos, bem como os nomes, dados e documentação dos substitutos ao Comitê Organizador, até 72 (setenta e duas) horas antes da primeira partida da referida fase da competição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Uma vez iniciada a fase estadual, as inscrições não poderão ser mais alteradas.

Art. 18 - O atleta que se inscrever e atuar por uma equipe, não poderá atuar por outra equipe na mesma competição, sob pena de exclusão da segunda equipe envolvida em caso descumprimento deste artigo.

Art. 19 – Somente poderão ser dirigentes ou membros da Comissão Técnica das equipes, pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos, completados até a data da inscrição.

Art. 20 – Somente poderão fazer parte do banco de reservas: 11 (onze) atletas

reservas e 05 (cinco) membros da Comissão Técnica, todos devidamente credenciados e identificados na súmula.

Art. 21 – Não haverá limite de substituições de atletas, no entanto, apenas 1 (uma) poderá ser efetuada por vez, sendo que o atleta substituído não poderá voltar a campo durante a mesma partida.

Art. 22 – Quando dos jogos, as equipes disputantes deverão entregar a arbitragem, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o início dos jogos, a **Relação de Jogo** devidamente preenchida e assinada e o documento de identificação (original) de seus atletas e membros da comissão técnica (RG/CNH/CTPS/CREF/CRM/COFFITO/COREN/PASSAPORTE).

§ 1º – É obrigatória a apresentação da carteira do respectivo Conselho profissional da saúde (médico-CRM, fisioterapeuta-COFFITO ou enfermeiro-COREN) e preparador físico (CREF), quando houver.

§ 2º – Uma vez iniciada uma partida, os atletas ou membros da comissão técnica que não estiverem devidamente identificados na súmula de jogo não estarão autorizados a participar da mesma.

Art. 23 – As substituições serão efetuadas pelo quarto árbitro ou representante da partida e o jogo não será paralisado durante o procedimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Apenas para substituição de goleiros, a partida deverá estar paralisada.

Art. 24 – Na ausência do técnico na partida, por qualquer motivo, um dos membros da comissão técnica inscrita deverá ser indicado como substituto e informado na **Relação de Jogo** apresentada ao 4º árbitro antes do início da referida partida.

Art. 25 – Caso uma equipe não se apresente, devidamente uniformizada, para o início da partida no horário pré-estabelecido em tabela, ou o faça com atraso superior à tolerância de 15 (quinze) minutos, será considerado perdedora da partida por WO e registrado o placar de 3x0 (três a zero).

Art. 26 – É vetado o início de uma partida se uma das equipes, ou ambas, não dispuser de um mínimo de 07 (sete) atletas, também não será permitido o seu prosseguimento se ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas.

§ 1º – Se uma equipe se apresentar para a partida sem o número mínimo de atletas, como disposto no art. 26, será considerada perdedora da disputa, sendo automaticamente eliminada da competição;

§ 2º – Se as 02 (duas) equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, o jogo deverá ser paralisado, cabendo a comissão disciplinar e comitê organizador, decidir sobre as providências aplicáveis ao caso.

Art. 27 – A suspensão de uma partida por motivos de intempéries ou qualquer outro fator decorrente da natureza, bem como, os de responsabilidade não identificada, será decidida pela arbitragem e uma nova partida deverá ser marcada para complemento do tempo restante no caso de a paralização ocorrer até os 30 (trinta) minutos do segundo período do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a suspensão aconteça após decorridos os 30 (trinta)

minutos referidos no Art. 27, o jogo será considerado encerrado, prevalecendo o placar do momento da interrupção da partida.

Art. 28 – A suspensão de uma partida motivada por uma das equipes, por quaisquer de seus representantes ou por sua torcida, deverá ser considerada encerrada e vencida pela equipe adversária da infratora por placar de 3 x 0 (três a zero).

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de interrupção da partida por infração ao Art. 28, e a equipe infratora estiver perdendo por um placar superior ao saldo de 03 (três) gols, deverá ser considerada perdedora, sendo mantido o placar do momento da interrupção.

Art. 29 – A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 30 – As equipes inscritas na competição, declaram, para todos os efeitos, total responsabilidade pela boa condição física e de saúde dos atletas para a prática esportiva, isentando, desta forma, a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** de qualquer eventualidade em que o mesmo possa colocar-se em riscos decorrente desta condição.

Art. 31 – A Organização não se responsabilizará pelo transporte, alimentação ou qualquer outra despesa decorrente da participação das equipes inscritas no **COPÃO TOCANTINS**.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 32 – As datas, horários e locais dos jogos serão comunicados através de boletim oficial a ser expedido pelo Comitê Organizador da competição.

Art. 33 – A competição será dividida em 02 (duas) Etapas:

- **ETAPA REGIONAL**

1. Será disputada pelas equipes representantes dos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Tocantins, inicialmente dentro das 08 (oito) regionais, em sistema de eliminatória simples.

Composição dos grupos da Etapa Regional:			
GRUPO	REGIONAL	MUNICÍPIOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS POR REGIONAL
1	Copão do Bico	Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis.	25
2	Copão Norte	Aragominas, Araguaína, Araganã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia, Xambioá.	15

3	Copão Meio Norte	Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Centenário, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto Magalhães, Tabocão, Goianorte, Guaraí, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Palmeirante, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Tupirama, Tupiratins.	25
4	Copão do Vale	Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada da Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Lagoa da <i>Confusão</i> , Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Pium, Pugmil.	15
5	Copão Centro	Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Palmas, Porto Nacional, Rio dos Bois, Silvanópolis, Tocantínia.	13
6	Copão Jalapão	Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Novo Acordo, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Felix do Tocantins.	10
7	Copão Sudeste	Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Santa Rosa do Tocantins, São Valério da Natividade, Taguatinga, Taipas do Tocantins.	19
8	Copão Sul	Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, São Salvador do Tocantins, Sucupira, Talismã.	17

2. A ordem dos confrontos será definido por sorteio e de acordo com a tabela numérica apresentada em reunião técnica;
3. A ordem do mando de campo dos jogos da Rodada I obedecerá a sequência do sorteio e da tabela numérica apresentada no Congresso técnico.
4. Os confrontos em cada rodada da Etapa Regional serão decididos em jogo único, classificando para a rodada subsequente a equipe vencedora do referido confronto;
5. Em caso de empate no confronto entre as equipes, em jogo único, o desempate se dará obedecendo-se ao seguinte critério:
 - a) Cobrança de série de 05 (cinco) penalidades máximas;
 - b) Cobrança alternada de 01 (uma) penalidade máxima.
6. A disputa da fase semifinal e final da Etapa Regional será decidida em 02 (dois) jogos, ida e volta, sendo classificadas para a Etapa Estadual da competição as equipes campeã e vice- campeã de cada Regional.
7. Na Etapa Regional, as equipes classificadas que tenham realizado o maior número de jogos como visitantes nas rodadas anteriores, terão a preferência de sediar a partida na rodada seguinte.
8. Em caso de empate no número de jogos como visitante, a equipe sediante será determinada por sorteio.
9. A disputa semifinal e final da Etapa Regional será decidida em 02 (dois) jogos, ida e volta;
10. Após a segunda partida da semifinal, será classificada para a fase final a equipe com o melhor desempenho do confronto, conforme o seguinte critério:
 - a) Maior número de pontos no confronto;
 - b) Maior saldo de gols do confronto;
 - c) Cobrança de série de 05 (cinco) penalidades máximas;
 - d) Cobrança alternada de 01 (uma) penalidade máxima.
11. A equipe sediante da segunda partida da semifinal e final será definida com

base no critério a seguir:

- a) Maior percentual de aproveitamento em toda competição;
- b) Maior saldo de gols em toda competição;
- c) Menor número de cartões vermelhos em toda competição;
- d) Menor número de cartões amarelos em toda competição;
- e) Sorteio.

12. Serão classificadas para a Etapa Estadual da competição as equipes campeã e vice- campeã de cada Regional;

● ETAPA ESTADUAL

- 1.—Será disputada em sistema eliminatório, com jogos de ida e volta, conforme tabela numérica disposta a seguir, entre as 16 (dezesesseis) equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada Regional.
- 2.—Nos confrontos da Rodada I da Fase Estadual as equipes classificadas em 1º lugar na Etapa Regional farão o segundo jogo em seu campo.
3. Nas rodadas seguintes, a equipe sediante do segundo jogo dos confrontos subsequentes, será definida pelo seguinte critério:
 - a) maior número de pontos conquistados nas rodadas anteriores da etapa em disputa;
 - b) maior número de vitórias nas rodadas anteriores da etapa em disputa;
 - c) maior saldo de gols nas rodadas anteriores da etapa em disputa;
 - d) maior número de gols marcados nas rodadas anteriores da etapa em disputa;
 - e) menor número de cartões vermelhos nas rodadas anteriores da etapa em disputa;
 - f) menor número de cartões amarelos nas rodadas anteriores da etapa em disputa;
 - g) sorteio.
4. Em caso de empate no número de pontos após a segunda partida, na Etapa Estadual, deverão ser adotados os seguintes critérios para o desempate:
 - a) Melhor saldo de gols marcados e sofridos no confronto em disputa;
 - b) Cobrança de uma série de 05 (cinco) penalidades máximas, sendo vencedora a equipe que marcar mais gols na referida série;
 - c) Disputa alternada de 01 (uma) penalidade máxima, até chegar a uma equipe vencedora;
5. Os confrontos da Fase Estadual deverão obedecer ao disposto no quadro a seguir:

Confrontos pré-estabelecidos da Etapa Estadual:				
RODADA	CONFRONTO	EQUIPES		
I	1	2º Grupo 2	X	1º Grupo 1
	2	2º Grupo 1	X	1º Grupo 2
	3	2º Grupo 4	X	1º Grupo 3
	4	2º Grupo 3	X	1º Grupo 4
	5	2º Grupo 6	X	1º Grupo 5
	6	2º Grupo 5	X	1º Grupo 6
	7	2º Grupo 8	X	1º Grupo 7
	8	2º Grupo 7	X	1º Grupo 8
II	9	VENC. CONF.1 / VENC. CONF.2	X	VENC. CONF.1 / VENC. CONF.2
	10	VENC. CONF.3 / VENC. CONF.4	X	VENC. CONF.3 / VENC. CONF.4
	11	VENC. CONF.5 / VENC. CONF.6	X	VENC. CONF.5 / VENC. CONF.6
	12	VENC. CONF.7 / VENC. CONF.7	X	VENC. CONF.7 / VENC. CONF.7
III	13	VENC. CONF.9 / VENC. CONF.10	X	VENC. CONF.9 / VENC. CONF.10
	14	VENC. CONF.11 / VENC. CONF.12	X	VENC. CONF.11 / VENC. CONF.12
V	15	VENC. CONF.13 / VENC. CONF.14	X	VENC. CONF.13 / VENC. CONF.14
Total de jogos: 30				

Art. 34 – Os horários dos jogos indicados na tabela serão marcados aos sábados, às 16h, domingo às 9h ou domingo às 16h.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em casos excepcionais e para o bom andamento da competição, o Comitê Organizador poderá agendar jogos para dias e horas diferentes do indicado no Art. 34.

Art. 35 – No caso de jogos entre equipes de um mesmo município, estes serão agendados, prioritariamente, para domingo, às 9 (nove) horas.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE PONTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 36 – A pontuação para a classificação será a seguinte:

- a) Vitória 03 (três) pontos;
- b) Empate 01 (um) ponto;
- c) Derrota 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VI – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 37 – É de responsabilidade da equipe mandante apresentar no dia da partida, o campo devidamente demarcado e com os equipamentos instalados, como redes e bandeiras de canto, bem como a disponibilização de 3 (três) bolas em perfeitas condições de jogo.

Art. 38 – As equipes sediantes se responsabilizarão pelo sistema de reposição das bolas ao campo de jogo, devendo esta ser feita de forma ágil para que não haja atraso no andamento da partida.

Art. 39 – O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 40 – As equipes deverão dispor de 02 (dois) jogos de uniformes completos (camisa, short e meias) de diferentes cores, sendo um predominantemente de tonalidade clara e o outro escuro.

Art. 41 – A equipe sediante deverá, em até 48 horas antes do horário marcado para o início da partida, fazer contato com a equipe visitante para combinar as cores dos uniformes de modo que não haja coincidência dos mesmos no momento do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de semelhança nas cores dos uniformes, fica estabelecido que a equipe mandante do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de 15 (quinze) minutos.

Art. 42 – Será obrigatório o uso de caneleira pelos atletas durante o jogo na Etapa Estadual, no entanto este equipamento de proteção será facultativo na Etapa Regional.

Art. 43 – O uso de camiseta e short térmicos é optativo durante o jogo, sendo que, se usados, deverão ser da mesma cor predominante da camisa e calção do uniforme do atleta, respectivamente.

Art. 44 – Não será permitido aos integrantes da Comissão Técnica:

- a) Fumar ou ingerir bebida alcoólica durante o transcorrer da partida;

- b) Usar camiseta regata, sandálias ou chinelo no banco de reservas;
- c) Fazer uso do aparelho celular durante a partida.

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

Art. 45 – Os oficiais de arbitragem deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

Art. 46 – Os oficiais de arbitragem deverão identificar os atletas e comissão técnica antes do início do jogo, através de documento oficial com foto: RG, CNH, CREF, CRM, COFFITO, COREN, CTPS ou PASSAPORTE.

Art. 47 – Os municípios sediantes dos jogos deverão custear a refeição da equipe de arbitragem ao final da respectiva partida, sendo almoço para jogos às 9 (nove) horas ou jantar para os realizados às 16 (dezesesseis) horas.

§ 1º – No caso de municípios distantes mais de 150 km do local de origem da equipe de arbitragem, o custo de ambas refeições (almoço + jantar) será de responsabilidade do mandante do jogo;

§ 2º – No caso da necessidade de pernoite dos membros da arbitragem no município que sediar jogos no sábado e domingo em um mesmo final de semana, as equipes mandantes dos respectivos jogos ficarão responsáveis pelos custos de hospedagem dos referidos membros da arbitragem;

§ 3º – As equipes que por qualquer motivo não cumpram o disposto no art. 47 e seus parágrafos 1º e 2º, serão apenadas da seguinte forma:

- a) Ao pagamento de 30 cestas básicas que deveram ser entregues à comissão organizadora antes da partida subsequente;
- b) Caso a equipe infratora já esteja desclassificada da competição, a participação na edição seguinte do **COPÃO TOCANTINS**, estará condicionada ao pagamento das cestas básicas constantes na alínea (a).

Art. 48 – As equipes não terão, sob nenhuma hipótese, o direito a veto de qualquer dos componentes da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 49 – A Comissão Disciplinar, nomeada pelo Comitê Organizador, será constituída por membros que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta, sendo responsável pela abertura dos processos, julgamento dos casos disciplinares e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 50 – A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 51 – A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 52 – Em caso de sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis ao infrator, podendo, inclusive, ser impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**.

Art. 53 – Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo Representante Legal da equipe ao Comitê Organizador, no prazo de até as 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil após o objeto do protesto, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e 10 (dez) cestas básicas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, comprovado por nota ou cupom fiscal, entregues na **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, e posteriormente encaminhadas para instituições de caridade.

§ 1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§ 2º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Art. 54 – Poderão ser aplicadas as sanções disciplinares de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, SUSPENSÃO e ELIMINAÇÃO, respectivamente, às equipes, pessoas de responsabilidade definida e torcida devidamente identificada que cometam as seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens antes, durante e depois dos jogos, nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das equipes;
- i) Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos;
- l) Promover ou incentivar atos de racismo.
- m) Promover outras condutas consideradas antidesportivas.

Art. 55 – Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e no CBJD no transcurso da competição, independente de sanções cíveis e criminais.

CAPÍTULO IX – DO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS E SEGURANÇA

Art. 56 – A equipe sediante deverá encaminhar ofício aos órgãos de segurança e saúde em até 48 horas antes da partida, para disponibilizar policiamento, que garanta a integridade física dos participantes (atletas, comissões técnicas, dirigentes, arbitragem e público presente), bem como uma ambulância, para atendimento dos casos de emergência médica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não comparecimento do policiamento e/ou ambulância não será impeditivo para a realização da partida, no entanto, a cópia do ofício solicitando o serviço ao órgão responsável, com o carimbo de recebido, deverá ser entregue ao 4º árbitro antes do início da partida, sob pena de perda de 01 mando de campo.

CAPÍTULO X – DAS APENAÇÕES

Art. 57 – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática, em partida subsequente, o atleta ou membro da comissão técnica que acumular durante toda competição o recebimento de:

- a) 01 (um) cartão vermelho;

b) 03 (três) cartões amarelos.

§ 1º – A aplicação da suspensão automática independe do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 2º – A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial pela Comissão Organizadora, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva das equipes participantes da competição o seu controle;

§ 3º – Ao finalizar a Etapa Regional, os cartões acumulados até então serão cancelados e nova contagem se iniciará na Etapa Estadual;

§ 4º – Caso o atleta ou membro da comissão técnica estiver sob suspensão por acúmulo de cartões ao final da Etapa Regional, deverá esta ser cumprida na Etapa Estadual.

§ 5º – Exclusivamente na segunda partida final da Etapa Estadual, o atleta que acumular 3 (três) cartões amarelos não será suspenso da mesma.

Art. 58 – Se um mesmo atleta, técnico, massagista, profissional da saúde ou preparador físico, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e 01 (um) vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão de 02 (duas) partidas, podendo ainda ser penalizado pela Comissão Disciplinar (devido à expulsão/cartão vermelho).

Art. 59 – A equipe que utilizar irregularmente atleta e/ou membro da comissão técnica, sob cumprimento de suspensão por acúmulo de cartões, será considerada perdedora, com a consequente eliminação do COPÃO TOCANTINS.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 60 – Ao final das Etapas Regional e Estadual, os atletas de cada equipe classificada em primeiro e segundo lugares, suas comissões técnicas e arbitragem serão contemplados com medalhas.

Art. 61 – As equipes campeã, vice-campeã e *fair play*, o artilheiro, o melhor goleiro, a revelação e o destaque da Fase Estadual da competição receberão troféus.

Art. 62 – Além de troféus e medalhas, a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** oferecerá a premiação especial (pecuniária).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da premiação deverá ser pago ao representante da equipe, em conformidade com a tabela abaixo, em até 30 dias após o término de cada etapa.

EQUIPES	QUANT	PRÊMIO POR EQUIPE	TOTAL DA FASE
CAMPEÃ DA ETAPA REGIONAL	8	10.000,00	80.000,00
VICE-CAMPEÃ DA ETAPA REGIONAL	8	5.000,00	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO PARA QUARTAS DE FINAL DA FASE ESTADUAL	8	2.000,00	16.000,00
CLASSIFICAÇÃO PARA SEMIFINAIS DA FASE ESTADUAL	4	3.000,00	12.000,00
CLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DA FASE ESTADUAL	2	6.000,00	12.000,00
CAMPEÃ DA ETAPA ESTADUAL	1	50.000,00	50.000,00

VICE-CAMPEÃ DA ETAPA ESTADUAL	1	25.000,00	25.000,00
ARTILHEIRO DA ETAPA ESTADUAL	1	2.500,00	2.500,00
MELHOR GOLEIRO (JOGO FINAL) DA ETAPA ESTADUAL	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL			R\$ 240.000,00

CAPÍTULO XII – DO USO DE IMAGEM

Art. 63 – Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição preenchida e assinada, e da efetiva participação no **COPÃO TOCANTINS**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, à **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** ou terceiros, por esta devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível. Também fica autorizado o uso de sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica, desde já, assegurado pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 – A **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, na qualidade de promotora e organizadora do evento, não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes, durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 65 – Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador. Estando, portanto, as equipes cientes, de acordo e obrigadas ao seu cumprimento, integral e fielmente.

Para mais informações sobre as inscrições, acessar o whatsApp: **63 8106-1491** ou pelo link: <https://www.to.gov.br/seju/copao-tocantins/5z6uc1o9qv1u>

Palmas-TO, 13 de janeiro de 2026.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE JOGO

ANEXO III

FICHA DE SUBSTITUIÇÃO

COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL

AMADOR 2026



SECRETARIA DOS
ESPORTES E JUVENTUDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Avenida LO 08. Quadra 504 norte
www.to.gov.br/seju

FICHA DE INSCRIÇÃO

EQUIPE	MUNICÍPIO		CAMPO/ESTÁDIO
REPRESENTANTE	CPF	CONTATO	ILUMINAÇÃO?
			() SIM () NÃO

	NOME COMPLETO DOS ATLETAS	DATA NASC	TÍTULO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			

26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			

	NOME COMPLETO DA COMISSÃO TÉCNICA	FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
1.		TÉCNICO	
2.		AUXILIAR-TÉCNICO	
3.		MASSAGISTA	
4.		PREP. FÍSICO	
5.		PROF. SAÚDE	CRM/COFFITO/COREN:

OBSERVAÇÃO:

✓ Inscrever um mínimo de 16 atletas e 1 técnico;

✓ É obrigatório o número do registro do respectivo conselho profissional para a inscrição do preparador físico e profissional de saúde;

✓ Indicar com uso das legendas o jogador profissional(P) e o goleiro convidado(G).

OBSERVAÇÃO:

Preencher a ficha de maneira legível (digitada ou manualmente com letras de FORMA) e entregar devidamente assinada ao 4º árbitro da partida até 30 minutos antes do seu início.



COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2026

(ETAPA ESTADUAL)

FICHA DE SUBSTITUIÇÃO



EQUIPE		MUNICÍPIO	
REPRESENTANTE		CONTATO	

SUBSTITUÍDOS	
ATLETAS	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
COMISSÃO TÉCNICA	
TC	
AT	
MS	
PF	
MD	

SUBSTITUTOS			
ATLETAS			
	NOME	DATA NASC	TÍTULO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
COMISSÃO TÉCNICA			
	NOME	REGISTRO	
TC		RG:	
AT		RG:	
MS		RG:	
PF		CREF:	
PS		CRM/COFFITO/COREN:	

LEGENDA:

T C	Técnico	A T	Assistente	M S	Massagista	P F	Prep. Físico	P S	Prof.Saúde
--------	---------	--------	------------	--------	------------	--------	--------------	--------	------------

Solicito a substituição dos integrantes da equipe para disputa da Fase Estadual do **COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2026**, conforme o quadro acima.

_____, ____ de _____ de 2026.

OBSERVAÇÃO:

Para a Etapa Estadual não serão permitidas novas inscrições, apenas substituições de integrantes da equipe já inscritos anteriormente.